



10CPL20_ES

“HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA – 1.º FASE – ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente relatório refere-se à análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes ao procedimento de contratação pública em apreço (concurso público), nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 146.º e 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

1 – CONCORRENTES AO PROCEDIMENTO

Ao presente procedimento, apresentaram-se os seguintes concorrentes:

	Concorrentes ¹
1.	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L. ²
2.	Alexandre Barbosa Borges, S.A.
3.	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A. ³
4.	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.
5.	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A.. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.
6.	Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A./Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S.A.

¹ As entidades *Ramalho Rosa Cobetar, Sociedade de Construções, S.A.* e *Lena Engenharia e Construções, S.A.*, apresentaram um documento na qual declaram não apresentar proposta. Assim, não tendo apresentado proposta e, por conseguinte, não sendo estas entidades consideradas concorrentes (tendo em conta os conceitos de concorrente e de proposta definidos nos artigos 53.º e 56.º do CCP), as mesmas não foram incluídas na lista dos concorrentes que foi publicitada na plataforma eletrónica.

² Não obstante ter sido identificada no formulário principal, na lista de concorrentes, e consequentemente também, na ficha de abertura das propostas, apenas a entidade *Socicorreia-Engenharia, S.A.* como concorrente, trata-se efetivamente de uma proposta apresentada por um agrupamento concorrente, constituído pela referida entidade *Socicorreia-Engenharia, S.A.* e pela entidade *Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.*, conforme resulta dos documentos que a constituem.

³ Não obstante ter sido identificada no formulário principal, na lista de concorrentes, e consequentemente também, na ficha de abertura das propostas, apenas a entidade *Sacyr Somague, S.A.* como concorrente trata-se efetivamente de uma proposta apresentada por um agrupamento concorrente, constituído pela referida entidade *Sacyr Somague, S.A.* e pela entidade *Rim – Engenharia e Construções, S.A.*, conforme resulta dos documentos que a constituem.



2 – PROPOSTAS

Pelos concorrentes *supra* identificados, foram apresentadas as propostas constantes do seguinte quadro:

	Concorrentes	Valor da Proposta
1.	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	€21.990.000,00
2.	Alexandra Barbosa Borges, S.A.	€27.979.977,89
3.	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	€23.469.859,02 ⁴
4.	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	€18.860.000,00
5.	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	€22.533.333,33
6.	Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A./Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S.A.	€21.378.000,00

3. QUESTÃO PRÉVIA – ANÁLISE DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELO CONCORRENTE N.º 6 - TECNOVIA-MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A./TEIXEIRA DUARTE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Considerando que o agrupamento concorrente *supra* identificado, constituído pelas empresas *Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas S.A., e Teixeira Duarte - Engenharia e Construções S.A.*, submeteu a sua proposta extemporaneamente, pois a data limite para a apresentação das

⁴ O agrupamento concorrente *Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.*, em cumprimento do disposto na alínea c) do ponto 6.1 do programa de concurso, declara como preço total da sua proposta o valor de € 23.469.859,00. No entanto, a lista de preços unitários que por ele foi apresentada na plataforma eletrónica acinGov, em cumprimento do disposto na alínea d) do ponto 6.1 do programa de concurso, apresenta o preço total de € 23.469.859,02. Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre os vários preços indicados na proposta prevalecem sempre “os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos”. Assim, prevalece para todos os efeitos o valor resultante da referida lista de preços unitários: € 23.469.859,02.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

propostas era até às 17H00 do dia 27/10/2020, sendo que a proposta do agrupamento em causa foi submetida às 17H03, desse mesmo dia.

Considerando que, nesse mesmo dia (27/10/2020, às 17H58), o referido agrupamento concorrente apresentou uma comunicação na plataforma eletrónica, com o seguinte teor (cfr. documento n.º 1 em anexo):

“Por motivos que nos são alheios a efetivação da nossa proposta na plataforma apenas foi possível às 17:03:01, iniciámos desde já um contacto junto da plataforma acinGov por forma a que esta nos forneça elementos justificativos da demora do upload da nossa proposta para que possamos justificar junto de V. exas. tal facto. Anexo comprovativo de comunicação com a plataforma acinGov.”

Considerando que, no dia seguinte (28/10/2020, às 18H16), o agrupamento concorrente apresentou, através de comunicação na plataforma eletrónica, um “Requerimento de justo impedimento”, invocando o disposto no artigo 140.º do Código de Processo Civil (cfr. documento n.º 2, em anexo).

Considerando que, no dia 09/11/2020, o Senhor Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas incumbiu o júri do procedimento de contratação pública em apreço de analisar a questão suscitada pelo referido agrupamento concorrente, aquando da elaboração do relatório preliminar de análise e avaliação das propostas, atendendo ao âmbito e o teor dos documentos apresentados (cfr. documento n.º 3, em anexo).

Considerando que, desse despacho do Senhor Secretário Regional, foi dado conhecimento a todos os concorrentes no procedimento (cfr. documento n.º 4, em anexo).

Cumpr, assim, ao júri do procedimento, analisar a questão suscitada pelo agrupamento concorrente.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

Atendendo aos considerandos acima referidos, e aos factos nele contidos, a sua análise passa pela resposta a duas questões essenciais:

1. É aplicável aos procedimentos (administrativos) de contratação pública, o disposto no artigo 140.º do Código de Processo Civil?
2. Em caso afirmativo, considera-se verificado o justo impedimento nos termos alegados pelo agrupamento concorrente?

Relativamente à primeira questão, e sem nos alongarmos em demasia, considera o júri que o artigo 140.º do Código de Processo Civil (CPC) é inteiramente aplicável, com as devidas adaptações, aos procedimentos (administrativos) de contratação pública, como aliás é entendimento generalizado na doutrina e jurisprudência.

Não obstante o Código dos Contratos Públicos (CCP), não ter uma disposição legal específica para o efeito, *“o instituto do justo impedimento encontra o seu fundamento num imperativo de natureza ético-jurídica, cuja inteção é de fácil apreensão e que se prende com o facto de não poder exigir-se a ninguém que pratique atos, em processos judiciais ou administrativos, que esteja absolutamente impossibilitado, em determinado momento, de levar a cabo, por razões que não lhe sejam imputáveis. O contrário, consubstanciaria uma restrição inaceitável ao núcleo essencial do direito fundamental de acesso ao Direito previsto no artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa.”*⁵.

Assim, e em conclusão, caso estejam reunidos os respetivos pressupostos, previstos no referido artigo 140.º do CPC, a invocação de *justo impedimento* é perfeitamente possível nos procedimentos (administrativos) de contratação pública.

Tal conclusão, remete-nos imediatamente para a análise da segunda (e no fundo a mais importante!) questão suscitada, que é saber se, *in casu*, se verifica ou não justo impedimento.

O n.º 1 do artigo 140.º do CPC, estabelece que *“Considera-se «justo impedimento» o evento não imputável à parte nem aos seus representantes ou mandatários que obste à prática atempada do*

⁵ Cfr. Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, disponível para consulta em:
<http://www.dgsi.pt/jtcn.nsf/89d1c0288c2dd49c802575c8003279c7/1d4d4aac8a782f2080257e5b004f5f19?OpenDocument>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

ato.", sendo que o n.º 2 da referida disposição legal exige que "A parte que alegar o justo impedimento oferece logo a respetiva prova".

O agrupamento concorrente, no *requerimento de justo impedimento*, alega, sucintamente, uma "delonga verificada no carregamento do ficheiro em causa" (o da proposta), reportada à plataforma por contacto telefónico e através de correio eletrónico, pelo que, entende o agrupamento concorrente, que se verificou uma "situação de justo impedimento, salvaguardada no artigo 140.º do Código de Processo Civil", pois o evento que impediu a entrega atempada da sua proposta não lhes seria imputável.

Em anexo ao seu requerimento, o agrupamento apresenta uma comunicação/resposta da plataforma acinGov, do dia 27/10/2020, onde podemos ler o seguinte:

"Na sequência do vosso email, e de acordo com o nosso registo de acessos, verifica-se que, o início do upload do vosso ficheiro "6. Doc_Proposta.zip" ocorreu às 16h42m09s e terminou às 17h01m32s e que a vossa proposta foi submetida às 17h03m01s.

No que se refere às outras propostas apresentadas a este procedimento, como deverá perceber, não poderemos prestar informações adicionais sobre as mesmas.

Por favor, não hesite em contactar-nos se necessitar de ajuda em mais alguma questão."

Da análise, apenas, dos elementos remetidos pelo agrupamento concorrente, não pôde o júri do procedimento concluir pela existência ou não de justo impedimento, pois apesar do concorrente alegar que estranhou a delonga verificada no carregamento do ficheiro da proposta e que detetou um padrão de anormalidade na submissão de todas as propostas apresentadas neste procedimento (pois, das seis propostas submetidas, três delas foram submetidas nos últimos três minutos do prazo), a verdade é que, da referida comunicação da plataforma eletrónica, não resulta qualquer dificuldade ou problema técnico no carregamento dos ficheiros. Aliás, a plataforma limita-se a confirmar que o agrupamento concorrente iniciou o carregamento da sua proposta às 16H42, e que a submeteu às 17H03, nada referindo sobre dificuldades técnicas ou outras que tivessem existido naquele dia, ou naquele momento, em geral ou com aquele agrupamento concorrente em concreto.



Por necessitar de elementos adicionais que permitissem concluir, ou não, pela existência de justo impedimento neste caso *sub judice*, o júri do procedimento, atendendo ao estabelecido no artigo 32.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, e para efeito de tomada de decisão sobre esta questão, solicitou à plataforma eletrónica acinGov, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 22.º da supra citada Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que disponibilizasse os relatórios de (eventuais) anomalias verificadas no dia 27/10/2020, ou outra informação relevante para o efeito (nomeadamente, o tempo normal e expectável para submeter com sucesso um ficheiro da dimensão da proposta do agrupamento concorrente; ou os correspondentes registos de acessos à plataforma naquele dia) - (cfr. documento n.º 5, em anexo).

A plataforma eletrónica, em resposta à solicitação do júri do procedimento, e em suma, confirma que a proposta do agrupamento concorrente foi criada às 16H39, que o início do carregamento dos documentos da proposta ocorreu às 16H42, e que a submissão efetiva da proposta ocorreu às 17H03, acrescentando que ***“não se registou qualquer período de indisponibilidade ou falha por parte da plataforma eletrónica acinGov no dia 2020-10-27, em termos de upload de ficheiros ou outro tipo de transação e prova disso foram os vários procedimentos que decorreram com normalidade, inclusive as várias propostas submetidas ao procedimento 10CPL20_ES.”*** (cfr. documento n.º 6, em anexo).

Note-se que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, para aferir da apresentação atempada de uma proposta o momento relevante é aquele em que “o concorrente procede à submissão da totalidade dos documentos” que integram a proposta, o que no caso em apreço, como vimos, ocorreu às 17H03.

Nestes termos, atendendo a que o agrupamento concorrente baseia a sua alegação de justo impedimento em supostos problemas técnicos da plataforma, mas a plataforma não confirma tais alegações (pelo contrário, refuta-as de forma expressa, negando perentoriamente a existência de dificuldades técnicas, ou quaisquer outras, naquele dia!), não pode o júri concluir que a não apresentação atempada da proposta se deveu a facto não imputável ao agrupamento concorrente, pressuposto essencial para a aplicação do artigo 140.º do CPC.



[Handwritten signatures and initials]

Assim, não considera o júri estar verificado o justo impedimento alegado pelo agrupamento concorrente *Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas S.A., e Teixeira Duarte - Engenharia e Construções S.A.*

4. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1.1 *Esclarecimentos e suprimento de propostas*

Nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, foram solicitados pelo Júri do procedimento esclarecimentos/suprimento de irregularidades aos seguintes concorrentes:

- Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L;
- Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.;
- Afavias - Engenharia e Construções, S.A.;
- Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.

Todos os referidos concorrentes responderam dentro do prazo estabelecido para o efeito.

Todos os pedidos, bem como as respetivas respostas, foram disponibilizados na plataforma, tendo todos os concorrentes sido imediatamente notificados desse facto.

4.1.2 *Análise das propostas*

O júri do procedimento, após análise das propostas apresentadas, e considerando os esclarecimentos/suprimentos efetuados e prestados, propõe:

- A exclusão:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente **Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas S.A./Teixeira Duarte - Engenharia e Construções S.A.**, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 146.º, do CCP, por ter sido apresentada depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- da proposta apresentada pelo concorrente **Alexandre Barbosa Borges, S.A.**, nos termos do disposto nos termos do disposto na alínea o), do n.º 2, do artigo 146.º, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 57.º, todos do CCP, por não apresentar termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule (não foi apresentado o Adjunto do Diretor de Obra com as condições estabelecidas na clausula 29.ª e no ponto I.3 do Anexo A às clausulas gerais do caderno de encargos) ⁶.

- A admissão das restantes propostas apresentadas.

4.1.3 Avaliação das propostas

Nos termos do ponto 11 do programa de concurso, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, e é composto por um conjunto de fatores e subfatores relacionados com aspetos da execução do contrato a celebrar.

O critério de adjudicação é, assim, composto pelos seguintes fatores (com a seguinte ponderação):

- a. Preço (ponderação de 50%) – FPreço

⁶ Alguns dos documentos que constituem a proposta do concorrente não foram apresentados em total conformidade com o exigido nas peças do procedimento. Todavia, tendo em conta que o júri do procedimento propõe a exclusão da proposta, foi entendido não solicitar, de imediato, o respetivo esclarecimento/suprimento para efeitos deste procedimento de contratação pública.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

b. Valor Técnico (ponderação de 50%) – FVT, sendo que este fator, por sua vez, decompõe-se em vários subfactores com ponderação e pontuação distinta, conforme Anexo 11 ao programa de concurso.

A Pontuação Global (VP) atribuída a cada proposta, será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula global:

$$VP = 0,50 \times FPreço + 0,50 \times FVT$$

a. **PREÇO (FPreço)**

Este fator é avaliado numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a seguinte fórmula:

$$FPreço = 100 \times \sqrt[5]{1 - \frac{Pp^2}{Pb^2}}$$

Onde:

FPreço é a pontuação atribuída ao fator preço;

Pp é o preço da proposta;

Pb é o preço base do procedimento (28.000.000,00€)

- **CONCORRENTE N.º 1 - Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.**

Considerando que o *Pp* é € 21.990.000,00

A pontuação obtida neste fator, *FPreço*, é de **82,54**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- **CONCORRENTE N.º 3 - Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.**

Considerando que o Pp é € 23.469.859,02

A pontuação obtida neste fator, *FPreço*, é de **78,46**

- **CONCORRENTE N.º 4 - Afavias - Engenharia e Construções, S.A.**

Considerando que o Pp é € 18.860.000,00

A pontuação obtida neste fator, *FPreço*, é de **88,61**

- **CONCORRENTE N.º 5 - Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.**

Considerando que o Pp é € 22.533.333,33

A pontuação obtida neste fator, *FPreço*, é de **81,17**

Assim, apresenta-se no quadro seguinte as **pontuações obtidas no fator PREÇO (*FPreço*)**

	CONCORRENTES	FPreço
1	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	82,54
3	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	78,46
4	Afavias - Engenharia e Construções, S.A.	88,61
5	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	81,17



b. VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA (FVT)

Este fator é avaliado numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a seguinte fórmula:

$$FVT = \sum_{i=1}^4 (PVT_{Si} \times VT_{Si})$$

Onde:

- FVT é a pontuação do fator Valor Técnico da proposta em análise;
- PVT_{Si} é a ponderação dos subfactores S_i da Valor Técnico da Proposta;
- VT_{Si} é a pontuação atribuída aos subfactores S_i da Valor Técnico da Proposta

Este fator encontra-se decomposto em 4 subfactores, com os coeficientes de ponderação constantes da tabela infra, sendo que a escala de pontuação dos subfactores S1, S2 e S4 é apresentada sob a forma de grelha, e a do subfactor S3 sob a forma de expressão matemática.

Fator - Valor Técnico (VT)	
Subfactor:	Coefficientes de ponderação
S.1 - Plano de Trabalhos + Memória Descritiva e Justificativa	40 %
S.2 - Planos de Recursos + Memória Descritiva e Justificativa	20%
S.3 - Capacidade dos equipamentos de escavação e transporte	25 %
S.4 - Plano de Pagamentos	15%

Quanto aos subfactores S.1, S.2 e S.4, o júri teve em consideração que a obtenção da pontuação correspondente a cada patamar da escala de avaliação pressupõe o cumprimento da totalidade dos descritores especificados para esse patamar, pelo que o não cumprimento de qualquer deles implica a atribuição da classificação referente ao patamar imediatamente inferior (*cfr. página 45 do programa de concurso*).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

SUBFACTOR S.1 - PLANO DE TRABALHOS + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pontuação	S.1. - PLANO DE TRABALHOS + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHOS (40%)
0	<ul style="list-style-type: none">• Não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção de classificação superior
25	<ul style="list-style-type: none">• No Plano de Trabalhos (PT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com as espécies de trabalho constantes do Mapa de Quantidades de Trabalho, associando-lhes as respetivas quantidades de trabalho e duração, distribuindo as quantidades pelo prazo do contrato.• Na Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato.
50	<ul style="list-style-type: none">• No Plano de Trabalhos (PT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com as espécies de trabalho constantes do Mapa de Quantidades de Trabalho, associando-lhes as respetivas quantidades de trabalho, duração e rendimentos, distribuindo as quantidades pelo prazo do contrato, identifica os circuitos para a maioria das espécies de trabalho, associadas ou não em grupos.• Na Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos para a maioria das atividades, associadas ou não em grupos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

75	<ul style="list-style-type: none">• No Plano de Trabalhos (PT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com as espécies de trabalho constantes do Mapa de Quantidades de Trabalho, associando-lhes as respetivas Quantidades de Trabalho, Duração e Rendimentos, distribuindo as quantidades pelo prazo do contrato, identificando os circuitos da maioria das atividades, associadas ou não em grupos. Identifica ainda as frentes de trabalho afetas a cada atividade ou grupo de atividades.• Na Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos das atividades (associadas ou não em grupos) e justificando os circuitos. Procede à justificação dos rendimentos adotados mediante os recursos atribuídos (para cada atividade) e à justificação do dimensionamento adotado para as frentes de trabalho e para as equipas-tipo.
100	<ul style="list-style-type: none">• No Plano de Trabalhos (PT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com o Mapa de Quantidades de Trabalho, associando-lhes as respetivas Quantidades de trabalho, Rendimentos e Duração, distribuindo as quantidades de trabalhos pelo prazo do contrato, identificando os circuitos das atividades, associadas ou não em grupos. Identifica ainda as frentes de trabalho afetas a cada atividade ou grupo de atividades.• Na Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos, por atividade ou grupo de atividades e justificando os circuitos. Procede à justificação dos rendimentos adotados mediante os recursos atribuídos (para cada atividade) e à justificação do dimensionamento adotado para as frentes de trabalho e para as equipas-tipo, evidenciando a sua afetação aos circuitos adotados.

Assim, a pontuação atribuída é a seguinte:

- **CONCORRENTE N.º 1 - Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

Pontuação	Fundamentação
0	<p>No plano de trabalhos (PT - diagrama de GANT) não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção de classificação superior, designadamente porque não associa em todas as espécies de trabalho constantes do mapa de quantidades de trabalho a respetiva duração.</p> <p>Na memória descritiva e justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos para a maioria das atividades, associadas ou não em grupos.</p>

- **CONCORRENTE N.º 3 - Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.**

Pontuação	Fundamentação
75	<p>No plano de trabalhos (PT- diagrama de GANT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com o mapa de quantidades de trabalho, associando-lhes as respetivas quantidades de trabalho, rendimentos e duração, distribuindo as quantidades de trabalhos pelo prazo do contrato, identificando os circuitos das atividades, associadas ou não em grupos. Identifica ainda as frentes de trabalho afetas a cada atividade ou grupo de atividades.</p> <p>Na memória descritiva e justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos das atividades (associadas ou não em grupos) e justificando os circuitos. Procede à justificação dos rendimentos adotados mediante os recursos atribuídos (para cada atividade) e à justificação do dimensionamento adotado para as frentes de trabalho e para as equipas-tipo. Contudo, não evidencia a afetação das equipas tipo aos circuitos adotados.</p>

- **CONCORRENTE N.º 4 - Afavias - Engenharia e Construções, S.A.**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Pontuação	Fundamentação
50	<p>No plano de trabalhos (PT- diagrama de GANT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com as espécies de trabalho constantes do mapa de quantidades de trabalho, associando-lhes as respetivas quantidades de trabalho, duração e rendimentos, distribuindo as quantidades pelo prazo do contrato, identificando os circuitos da maioria das atividades, associadas ou não em grupos. Identifica ainda as frentes de trabalho afetas a cada atividade ou grupo de atividades.</p> <p>Na memória descritiva e justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos para a maioria das atividades, associadas ou não em grupos.</p> <p>No entanto, apesar de justificar os circuitos, não procede à justificação dos rendimentos adotados mediante os recursos atribuídos (para cada atividade) e à justificação do dimensionamento adotado para as frentes de trabalho e para as equipas-tipo.</p>

- **CONCORRENTE N.º 5 - Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.**

Pontuação	Fundamentação
50	<p>No plano de trabalhos (PT- diagrama de GANT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com as espécies de trabalho constantes do mapa de quantidades de trabalho, associando-lhes as respetivas quantidades de trabalho, duração e rendimentos, distribuindo as quantidades pelo prazo do contrato, identificando os circuitos da maioria das atividades, associadas ou não em grupos. Identifica ainda as frentes de trabalho afetas a cada atividade ou grupo de atividades.</p> <p>Na memória descritiva e justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

	<p>calendarização das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos para a maioria das atividades, associadas ou não em grupos.</p> <p>No entanto, apesar de justificar os circuitos, não procede à justificação dos rendimentos adotados mediante os recursos atribuídos (para todas as atividades) nem à justificação do dimensionamento adotado para as frentes de trabalho e para as equipas-tipo.</p>
--	--

Nestes termos, em resumo, apresenta-se no quadro seguinte as **pontuações obtidas no subfactor S1:**

	CONCORRENTES	S1
1	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	0
3	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	75
4	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	50
5	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	50

SUBFACTOR S.2 - PLANOS DE RECURSOS + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Pontuação	S.2. – PLANO DE RECURSOS + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA (20%)
0	<ul style="list-style-type: none">• Não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção de classificação superior
25	<ul style="list-style-type: none">• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento.
50	<ul style="list-style-type: none">• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento. Individualiza o número de trabalhadores por função/profissão e o número de equipamentos por tipo/função.
75	<ul style="list-style-type: none">• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento.• Individualiza o número de trabalhadores por função/profissão e o número de equipamentos por tipo/função.• Afeta os recursos às atividades previstas, em correspondência com o Plano de Trabalhos.• Organiza os recursos, por frentes de trabalho e por equipas-tipo, associando as mesmas aos circuitos definidos no PT.
100	<ul style="list-style-type: none">• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento.• Individualiza o número de trabalhadores por função/profissão e o número de equipamentos por tipo/função.• Afeta os recursos às atividades previstas, em correspondência com o Plano de Trabalhos.• Organiza os recursos, por frentes de trabalho e por equipas-tipo, associando as mesmas aos circuitos definidos no PT.• Evidencia e justifica os rendimentos das atividades do Plano de Trabalhos (S.1).• Evidencia e justifica a simultaneidade de recursos.

Assim, a pontuação atribuída é a seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

- **CONCORRENTE N.º 1 - Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.**

Pontuação	Fundamentação
0	<p>Não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção de classificação superior, porque:</p> <p>Identifica a carga mensal individualizada por mão-de-obra e equipamento, e carga acumulada (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizada por equipamento.</p> <p>No entanto, não identifica a carga acumulada (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizada por mão-de-obra.</p>

- **CONCORRENTE N.º 3 - Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.**

Pontuação	Fundamentação
0	<p>Não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção de classificação superior, porque:</p> <p>Identifica a carga mensal individualizada por mão-de-obra e equipamento.</p> <p>No entanto, não identifica a carga acumulada (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada) individualizada por mão-de-obra e equipamento.</p>

- **CONCORRENTE N.º 4 - Afavias - Engenharia e Construções, S.A.**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

Pontuação	Fundamentação
100	<ul style="list-style-type: none">• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento.• Individualiza o número de trabalhadores por função/profissão e o número de equipamentos por tipo/função.• Afeta os recursos às atividades previstas, em correspondência com o Plano de Trabalhos.• Organiza os recursos, por frentes de trabalho e por equipas-tipo, associando as mesmas aos circuitos definidos no PT.• Evidencia e justifica os rendimentos das atividades do Plano de Trabalhos (S.1).• Evidencia e justifica a simultaneidade de recursos.

- **CONCORRENTE N.º 5 - Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.**

Pontuação	Fundamentação
25	<p>Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento.</p> <p>No entanto, apesar de individualizar o número de equipamentos por tipo/função, não individualiza o número de trabalhadores por função/profissão.</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Nestes termos, em resumo, apresenta-se no quadro seguinte as **pontuações obtidas no subfactor S2:**

	CONCORRENTES	S2
1	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	0
3	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	0
4	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	100
5	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	25

SUBFACTOR S.3 - CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE

Este subfactor será avaliado numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), tendo em consideração uma expressão matemática:

$$C_{ET} = 0,30 \times C_E + 0,70 \times C_T$$

Onde,

C_{ET} é a pontuação atribuída ao subfactor S3;

C_E capacidade de escavação (total);

C_T capacidade de transporte (total).



✓ A Capacidade de Escavação (Total)⁷, C_E , é determinada pelas seguintes expressões:

$$C_E = 100, \quad \text{quando} \quad EQP_E \geq 13000$$

$$C_E = \frac{EQP_E}{130}, \quad \text{quando} \quad 10400 \leq EQP_E \leq 13000$$

$$C_E = \frac{4}{145} \times (EQP_E - 7500), \quad \text{quando} \quad 7500 \leq EQP_E \leq 10400$$

$$C_E = 0, \quad \text{quando} \quad EQP_E \leq 7500$$

Onde,

EQP_E é a resultante, arredondada à segunda casa decimal, do somatório da capacidade dos equipamentos de escavação, determinada pela seguinte fórmula:

$$EQP_E = \sum_1^n \frac{PO_i \times Pot_i \times CB_i}{10000}$$

Sendo,

PO_i o peso operacional, em Kg, do equipamento de escavação i ;

Pot_i a potência do motor, em kW, do equipamento de escavação i ;

CB_i é a capacidade do balde, em m³, do equipamento de escavação i .

✓ A Capacidade de Transporte (Total)⁸, C_T , é determinada pelas seguintes expressões:

$$C_T = 100, \quad \text{quando} \quad EQP_T \geq 7000$$

$$C_T = \frac{EQP_T}{70}, \quad \text{quando} \quad 5600 \leq EQP_T \leq 7000$$

$$C_T = \frac{4}{105} \times (EQP_T - 3500), \quad \text{quando} \quad 3500 \leq EQP_T \leq 5600$$

$$C_T = 0, \quad \text{quando} \quad EQP_T \leq 3500$$

⁷ De todas as escavadoras hidráulicas listadas e consideradas

⁸ De todos os camiões basculantes listados e considerados.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Sendo:

EQP_T – É a resultante, arredondada à segunda casa decimal, do somatório das capacidades de cada camião basculante de transporte, determinado pela seguinte fórmula:

$$EQP_T = \sum_1^n \frac{Cil_i \times Pum_i \times PB_i}{1000000}$$

Onde

Cil_i –É a Cilindrada, em cm^3 , do Camião Basculante de Transporte i ;

Pum_i –É a Potência Útil Máxima, em kW, do Camião Basculante de Transporte i ;

PB_i –É o Peso Bruto em Circulação, em Toneladas, do Camião Basculante de Transporte i ;

Quanto ao subfactor S3, o júri não considerou para efeitos de avaliação os equipamentos sobre os quais não tenha sido correta e/ou totalmente indicada a informação sobre eles requerida, nem aqueles relativamente aos quais não foram apresentados o(s) documento(s) comprovativo(s) de todas as características técnicas exigidas e/ou da correspondente propriedade (*cf. página 34 do programa de concurso e na alínea i.1), do ponto 6.1 da mesma peça processual*).

Também foi tido em consideração que, em caso de divergência entre a informação apresentada na listagem constante do anexo 9.I, e a que consta dos documentos apresentados nos termos do disposto na alínea i.1), do ponto 6.1, do programa de concurso, prevalecerão estes últimos para efeitos de avaliação do subfactor S3 (*cf. página 34 do programa de concurso*).

Assim, a pontuação atribuída é a seguinte:

- **CONCORRENTE N.º 1 - Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.**

Considerando que:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- capacidade de escavação total - C_E - com a pontuação de 100 (cfr. documento n.º 7 em anexo); e
- capacidade de transporte total - C_T - com a pontuação de 69,07 (cfr. documento n.º 8 em anexo).

A pontuação atribuída ao subfactor S3, C_{ET} , é de **78,35**

- **CONCORRENTE N.º 3 - Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.**

Considerando que:

- capacidade de escavação total - C_E - com a pontuação de 100 (cfr. documento n.º 9 em anexo); e
- capacidade de transporte total - C_T - com a pontuação de 100 (cfr. documento n.º 10 em anexo).

A pontuação atribuída ao subfactor S3, C_{ET} , é de **100**

- **CONCORRENTE N.º 4 - Afavias - Engenharia e Construções, S.A.**

Considerando que:

- capacidade de escavação total - C_E - com a pontuação de 0 (cfr. documento n.º 11 em anexo); e
- capacidade de transporte total - C_T - com a pontuação de 100 (cfr. documento n.º 12 em anexo).

A pontuação atribuída ao subfactor S3, C_{ET} , é de **70**

- **CONCORRENTE N.º 5 - Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Considerando que:

- capacidade de escavação total - C_E - com a pontuação de 0 (cfr. documento n.º 13 em anexo);
- e
- capacidade de transporte total - C_T - com a pontuação de 100 (cfr. documento n.º 14 em anexo).

A pontuação atribuída ao subfactor S3, C_{ET} , é de 70

Nestes termos, em resumo, apresenta-se no quadro seguinte as **pontuações obtidas no subfactor S3**:

	CONCORRENTES	S3 C_{ET}
1	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	78,35
3	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	100
4	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	70
5	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	70

SUBFACTOR S.4 - PLANO DE PAGAMENTOS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

Pontuação	S.4. – Plano de Pagamentos (15%)
0	<ul style="list-style-type: none">• Não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção de classificação superior
25	<ul style="list-style-type: none">• Apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, não demonstrando correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto.
50	<ul style="list-style-type: none">• Apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto, mas com muitos desajustamentos e insuficiências notórias.
75	<ul style="list-style-type: none">• Apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando a correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto, embora com desajustamentos.
100	<ul style="list-style-type: none">• Apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando a correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto. Revela de forma completa e efetiva, essa correspondência.

Assim, a pontuação atribuída é a seguinte:

- **CONCORRENTE N.º 1 - Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

Pontuação	Fundamentação
75	No plano de pagamentos apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando a correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto. Contudo, não revela de forma completa e efetiva, essa correspondência.

- **CONCORRENTE N.º 3 - Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.**

Pontuação	Fundamentação
0	No plano de pagamentos não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção de classificação superior, pois embora apresente a previsão da valoração dos trabalhos a realizar de uma forma mensal, não o faz de uma forma mensal e acumulada.

- **CONCORRENTE N.º 4 - Afavias - Engenharia e Construções, S.A.**

Pontuação	Fundamentação
100	No plano de pagamentos apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando a correspondência com as atividades constantes do plano de trabalhos proposto. Revela de forma completa e efetiva essa correspondência.

- **CONCORRENTE N.º 5 - Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.**

Pontuação	Fundamentação
-----------	---------------



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

100	No plano de pagamentos apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando a correspondência com as atividades constantes do plano de trabalhos proposto. Revela de forma completa e efetiva essa correspondência.
-----	--

Nestes termos, em resumo, apresenta-se no quadro seguinte as **pontuações obtidas no subfactor S4:**

	CONCORRENTES	S4
1	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	75
3	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	0
4	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	100
5	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	100

Assim, de acordo com as pontuações obtidas em cada um dos subfactores, e considerando a fórmula de cálculo do fator VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA (FVT), já anteriormente referida no presente relatório, em que:

$$FVT = \sum_{i=1}^4 (PVT_{Si} \times VT_{Si})$$

Onde:

FVT é a pontuação do fator Valor Técnico da proposta em análise;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

PVT_{Si} é a ponderação dos subfactores Si da Valor Técnico da Proposta;

VT_{Si} é a pontuação atribuída aos subfactores Si da Valor Técnico da Proposta

As pontuações obtidas no factor VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA (FVT) são as seguintes:

	CONCORRENTES	FVT
1	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	30,84
3	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	55,00
4	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	72,50
5	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	57,50

c. FORMULA GLOBAL

Por aplicação da fórmula global,

$$VP = 0,50 \times FPreço + 0,50 \times FVT$$

As pontuações globais (VP) das propostas dos concorrentes são as seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

	CONCORRENTES	VP
1	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	56,69
3	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	66,73
4	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	80,56
5	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	69,34

4.1.4 Ordenação das Propostas

Face às pontuações globais obtidas no quadro anterior, as propostas são ordenadas conforme indicado no quadro seguinte:

ORDEM	CONCORRENTES	VP
1º	Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	80,56
2º	Etermar – Engenharia e Construção, S.A./ Constructora San Jose, S.A. (Pontevedra) Representação em Portugal/ H.C.I. – Construções, S.A./Alves Ribeiro, S.A.	69,34
3º	Sacyr Somague, S.A./ Rim – Engenharia e Construções, S.A.	66,73
4º	Socicorreia-Engenharia, S.A./Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.	56,69



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signatures and initials]

5- CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento ordena em primeiro lugar, no âmbito do procedimento de contratação pública para a empreitada designada por “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA – 1.º FASE – ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”, a proposta apresentada pelo concorrente **Afavias - Engenharia e Construções, S.A.**, com o preço € 18.860.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta mil euros), pelo prazo de 450 dias.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,

20 de janeiro de 2021

O Júri do Procedimento

Maria da Luz Gonçalves Gouveia

(Presidente)

Mariza Reis Castanheira Silva

(Vogal)

Sílvia Diana Lopes Dias Vieira

(Vogal)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Mónica Carolina de Sousa Pereira
Mónica Carolina de Sousa Pereira

(Vogal)

José Vítor Gomes Pereira

(Vogal)

D.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



J. C. P.
[Handwritten signatures and initials]

1. Tipo de Procedimento

Concurso público

2. Entidade Adjudicante

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sita em Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, com os números de telefone 291212100 e de fax 291232102 e com o endereço electrónico gabinete.srei@gov-madeira.pt.

3. Objecto do Contrato

Hospital Central da Madeira - 1ª Fase - Escavação e Contenções Periféricas

4. Nome do emissor

Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA

5. Data

2020-10-27 17:58:43

6. Destinatários

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

7. Assunto

Submissão de proposta_Justo impedimento

8. Descrição

Exmos.

Por motivos que nos são alheios a efetivação da nossa proposta na plataforma apenas foi possível às 17:03:01, iniciámos desde já um contacto junto da plataforma acinGov por forma a que esta nos forneça elementos justificativos da demora do upload da nossa proposta para que possamos justificar junto de V. exas. tal facto.

Anexo comprovativo de comunicação com a plataforma acinGov.

Monica Carolina de Sousa Pereira

De: Ricardo Antunes
Enviado: 27 de outubro de 2020 17:47
Para: apoio@acingov.pt
Assunto: Procedimento 10CPL20_ES - Relatório Temporal Submissão de Proposta
Anexos: relatorio434025_1024792.pdf

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Exmos.

No seguimento do nosso contacto telefónico via linha de apoio (707 451 451), vimos pelo presente solicitar o fornecimento de relatório temporal do processo de submissão da proposta referente ao procedimento Ref^o 10CPL20_ES.

O processo de upload do ficheiro com a designação "6. Doc_Proposta.zip" (com um tamanho de 67103763 bytes) demorou um tempo que consideramos excessivo para os standards da plataforma em questão (informação também corroborada pela vossa linha de apoio).

Por tal a submissão da nossa proposta foi efetivada apenas às 17:03:01 (conforme relatório anexo).

Solicitamos maior brevidade na vossa resposta por forma a podermos tomar as ações consideradas convenientes junto das entidades competentes.

Cumprimentos,
RA

Ricardo Antunes
Diretor Comercial
Tlm: +351 910 213 942 | Telf: +351 291 768 900

TECNOVIA MADEIRA- SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.
IMPIC Alvará nº 29774



www.tecnovia.pt



Recibo de Submissão da Proposta *

Referência do Procedimento	10CPL20_ES
Tipo do Procedimento	Concurso público
Entidade Adjudicante	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
NIF Entidade Adjudicante	671001329
Objecto do Contrato	Hospital Central da Madeira - 1ª Fase - Escavação e Contenções Periféricas
Referência da Proposta	3817
Código da Proposta	0.0
Identificação dos membros do agrupamento concorrente	
Membro	Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA
NIF Membro	511099177
Membro	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.
NIF Membro	500097488
Data e Hora da Submissão	2020/10/27 17:03:01
Número de Ficheiros Anexos	1

Nome do Ficheiro	Tamanho	Assinado
6. Doc_Proposta.zip	67103763 bytes	Sim **

Assinatura Digital

Data e Hora da Assinatura	2020/10/27 17:03:01
Assinado Por	C = PT O = TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. organizationIdentifier = VATPT-511099177 OU = Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative; Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa ; Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS; Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL; Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE. emailAddress = luis.damiao@tecnovia-madeira.pt serialNumber = PNOPT-10183250 SN = MATIAS DE MATOS DAMIAO GN = LUIS MANUEL CN = LUIS MANUEL MATIAS DE MATOS DAMIAO
Emitido Por	C = PT O = DigitalSign - Certificadora Digital OU = Symantec Trust Network; Class 2 Managed PKI Individual Subscriber CA. CN = DigitalSign Qualified CA - G3
Selo Temporal Associado	Generation time Tue Oct 27 17:03:01 WET 2020 Signer ID serial 6300876393966812252128789696296931143 Signer ID issuer CN=Global Trusted Sign Certification Authority 01, OU=Global Trusted Sign, O=ACIN iCloud Solutions, Lda, C=PT

* Este documento foi gerado automaticamente pela plataforma acinGov no momento da submissão da proposta, tendo-lhe sido aposto um selo temporal de acordo com a legislação aplicável.

**Nos termos do n.º 3 do Artigo 68.º da Lei 96/2015, de 17 de Agosto, os documentos submetidos foram encriptados e assinados digitalmente, em simultâneo, no momento de submissão da proposta. A assinatura digital foi realizada no formato XAdES-X, podendo apenas ser consultada diretamente na plataforma eletrónica acinGov.



1. Tipo de Procedimento

Concurso público

2. Entidade Adjudicante

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sita em Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, com os números de telefone 291212100 e de fax 291232102 e com o endereço electrónico gabinete.srei@gov-madeira.pt.

3. Objecto do Contrato

Hospital Central da Madeira - 1ª Fase - Escavação e Contenções Periféricas

4. Nome do emissor

Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA

5. Data

2020-10-28 18:16:25

6. Destinatários

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

7. Assunto

Requerimento Justo Impedimento

8. Descrição

Exmos.

Queiram por favor considerar em anexo Requerimento de Justo Impedimento.

Procedimento: 10CPL20_ES

Exmos,

No seguimento da comunicação efetuada ontem via plataforma eletrónica às 17:58:43, serve o presente para solicitar a V.Exas que considerem admitida a nossa proposta uma vez que a mesma foi apresentada fora de prazo por motivos que não nos podem ser imputáveis.

De facto, o carregamento dos documentos constituintes da proposta foi iniciado às 16:42:09, tendo o mesmo terminado apenas às 17:01:32, e a proposta sido submetida às 17:03:01 conforme recibo de submissão.

Por estranharmos a delonga verificada no carregamento do ficheiro em causa (com um tamanho de 67103763 bytes) de 0:19:23, contactámos telefonicamente o serviço de apoio da plataforma acinGov através do número 707 451 451 após submissão da proposta a reportar a situação.

No seguimento do contacto efetuado, foi-nos transmitido pela operadora que efetivamente não era normal a duração verificada de cerca de 20 min para o upload de um ficheiro com 67Mb, tendo sido sugerido o envio de um email para o endereço de apoio ao cliente (apoio@acingov.pt) a reportar a situação e solicitar o envio de relatório temporal de submissão da proposta.

O que fizemos, tal como vos foi transmitido em anexo à nossa comunicação.

Foi também solicitado junto da plataforma o fornecimento de relatório referente às outras propostas por forma a podermos estabelecer uma analogia entre o início do carregamento, o tamanho dos documentos submetidos e a hora de submissão das propostas.

O que nos foi recusado, conforme anexo.

Efetivamente estranhámos o facto de em seis (6) propostas concorrentes, três (3) terem sido submetidas nos últimos três (3) minutos do prazo e a nossa ter sido submetida 00:03:01 após o prazo.

Tal facto denota um padrão de anormalidade na submissão das propostas, levando-nos a crer que o ato de submissão da nossa proposta foi de alguma forma condicionado por fatores que a nós nos são completamente alheios.

Estendemos estar perante uma situação de justo impedimento, salvaguardada no artigo 140º do Código de Processo Civil, uma vez estarmos convictos que o evento que impediu a entrega atempada da proposta não nos é imputável.

Funchal, 28 de outubro de 2020

Anexo: email com resposta acinGov

Ricardo Antunes

De: acinGov <apoio@acingov.pt>
Enviado: 27 de outubro de 2020 18:44
Para: Ricardo Antunes
Assunto: Re: [Ticket#2020102710002908] Procedimento 10CPL20_ES - Relatório Temporal
Submissão de Proposta



Ricardo Antunes,

O seu pedido foi recebido e analisado atentamente.

Ticket ID: 2020102710002908
Assunto: -

Na sequência do vosso email, e de acordo com o nosso registo de acessos, verifica-se que, o início do upload do vosso ficheiro "6. Doc_Proposta.zip" ocorreu às 16h42m09s e terminou às 17h01m32s e que a vossa proposta foi submetida às 17h03m01s.

No que se refere às outras propostas apresentadas a este procedimento, como deverá perceber, não poderemos prestar informações adicionais sobre as mesmas.

Por favor, não hesite em contactar-nos se necessitar de ajuda em mais alguma questão.

Ana Faria

707 451 451 | apoio@acingov.pt | <https://www.acingov.pt>



Assinatura Digital sem complicações
Sem java, tokens ou leitor de cartões
www.globaltrustedesign.com

Contacte: 707 451 451 | apoio@acingov.pt

2020-10-27 18:20 - Ricardo Antunes escreveu:
Exmos,

Face ao exposto solicito o fornecimento de relatório temporal com indicação do espaço de carregamento da nossa proposta, bem como das restantes propostas referente ao procedimento 10CPL20_ES.

Cumprimentos,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

10CPL20_ES

“HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”

Considerando que, no âmbito do procedimento em apreço, o agrupamento concorrente constituído pelas empresas Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas S.A., e Teixeira Duarte - Engenharia e Construções S.A., apresentou, na plataforma eletrónica acinGov, as comunicações/requerimento em anexo¹²;

E considerando o âmbito e o teor dos referidos documentos.

Incumbo o júri do procedimento de contratação pública em apreço de analisar a questão suscitada aquando da elaboração do relatório preliminar de análise e avaliação das propostas.

Notifique-se todos os concorrentes do procedimento.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

9 de novembro de 2020

O Secretário Regional

João Pedro Castro Fino

¹ Comunicação recebida a 27/10/2020, pelas 17H58 (Doc. n.º 1)

² Comunicação/requerimento recebido a 28/10/2020, pelas 18H16 (Doc. n.º 2)



1. Tipo de Procedimento

Concurso público

2. Entidade Adjudicante

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sita em Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, com os números de telefone 291212100 e de fax 291232102 e com o endereço electrónico gabinete.srei@gov-madeira.pt.

3. Objecto do Contrato

Hospital Central da Madeira - 1ª Fase - Escavação e Contenções Periféricas

4. Nome do emissor

Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA

5. Data

2020-10-27 17:58:43

6. Destinatários

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

7. Assunto

Submissão de proposta_Justo impedimento

8. Descrição

Exmos.

Por motivos que nos são alhelos a efetivação da nossa proposta na plataforma apenas foi possível às 17:03:01, iniciámos desde já um contacto junto da plataforma acinGov por forma a que esta nos forneça elementos justificativos da demora do upload da nossa proposta para que possamos justificar junto de V. exas. tal facto.

Anexo comprovativo de comunicação com a plataforma acinGov.

Monica Carolina de Sousa Pereira

De: Ricardo Antunes
Enviado: 27 de outubro de 2020 17:47
Para: apoio@acingov.pt
Assunto: Procedimento 10CPL20_ES - Relatório Temporal Submissão de Proposta
Anexos: relatorio434025_1024792.pdf

Exmos.

No seguimento do nosso contacto telefónico via linha de apoio (707 451 451), vimos pelo presente solicitar o fornecimento de relatório temporal do processo de submissão da proposta referente ao procedimento Ref^a 10CPL20_ES.

O processo de upload do ficheiro com a designação "6. Doc_Proposta.zip" (com um tamanho de 67103763 bytes) demorou um tempo que consideramos excessivo para os standards da plataforma em questão (informação também corroborada pela vossa linha de apoio).

Por tal a submissão da nossa proposta foi efetivada apenas às 17:03:01 (conforme relatório anexo).

Solicitamos maior brevidade na vossa resposta por forma a podermos tomar as ações consideradas convenientes junto das entidades competentes.

Cumprimentos,
RA

Ricardo Antunes
Diretor Comercial
Tlm: +351 910 213 942 | Telf: +351 291 768 900

TECNOVIA MADEIRA- SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.
IMPIC Alvará nº 29774



www.tecnovia.pt

f t (in) v

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Recibo de Submissão da Proposta *

Referência do Procedimento	10CPL20_ES
Tipo do Procedimento	Concurso público
Entidade Adjudicante	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
NIF Entidade Adjudicante	671001329
Objecto do Contrato	Hospital Central da Madeira - 1ª Fase - Escavação e Contenções Periféricas
Referência da Proposta	3817
Código da Proposta	0.0
Identificação dos membros do agrupamento concorrente	
Membro	Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA
NIF Membro	511099177
Membro	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.
NIF Membro	500097488
Data e Hora da Submissão	2020/10/27 17:03:01
Número de Ficheiros Anexos	1

Nome do Ficheiro	Tamanho	Assinado
6. Doc_Proposta.zip	67103763 bytes	Sim **

Assinatura Digital

Data e Hora da Assinatura	2020/10/27 17:03:01
Assinado Por	C = PT O = TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. organizationIdentifier = VATPT-511099177 OU = Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative; Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa ; Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS; Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL; Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE. emailAddress = luis.damiao@tecnovia-madeira.pt serialNumber = PNOPT-10183250 SN = MATIAS DE MÁTOS DAMIAO GN = LUIS MANUEL CN = LUIS MANUEL MATIAS DE MATOS DAMIAO
Emitido Por	C = PT O = DigitalSign - Certificadora Digital OU = Symantec Trust Network; Class 2 Managed PKI Individual Subscriber CA. CN = DigitalSign Qualified CA - G3
Selo Temporal Associado	Generation time Tue Oct 27 17:03:01 WET 2020 Signer ID serial 6300876393966812252128789696296931143 Signer ID issuer CN=Global Trusted Sign Certification Authority 01, OU=Global Trusted Sign, O=ACIN iCloud Solutions, Lda, C=PT

* Este documento foi gerado automaticamente pela plataforma acinGov no momento da submissão da proposta, tendo-lhe sido aposto um selo temporal de acordo com a legislação aplicável.

**Nos termos do n.º 3 do Artigo 68.º da Lei 96/2015, de 17 de Agosto, os documentos submetidos foram encriptados e assinados digitalmente, em simultâneo, no momento de submissão da proposta. A assinatura digital foi realizada no formato XAdES-X, podendo apenas ser consultada diretamente na plataforma eletrónica acinGov.

1. Tipo de Procedimento	Concurso público
2. Entidade Adjudicante	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sita em Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, com os números de telefone 291212100 e de fax 291232102 e com o endereço electrónico gabinete.srei@gov-madeira.pt.
3. Objecto do Contrato	Hospital Central da Madeira - 1ª Fase - Escavação e Contenções Periféricas
4. Nome do emissor	Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA
5. Data	2020-10-28 18:16:25
6. Destinatários	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
7. Assunto	Requerimento Justo Impedimento
8. Descrição	Exmos. Queiram por favor considerar em anexo Requerimento de Justo Impedimento.

Procedimento: 10CPL20_ES

Exmos,

No seguimento da comunicação efetuada ontem via plataforma eletrónica às 17:58:43, serve o presente para solicitar a V.Exas que considerem admitida a nossa proposta uma vez que a mesma foi apresentada fora de prazo por motivos que não nos podem ser imputáveis.

De facto, o carregamento dos documentos constituintes da proposta foi iniciado às 16:42:09, tendo o mesmo terminado apenas às 17:01:32, e a proposta sido submetida às 17:03:01 conforme recibo de submissão.

Por estranharmos a delonga verificada no carregamento do ficheiro em causa (com um tamanho de 67103763 bytes) de 0:19:23, contactámos telefonicamente o serviço de apoio da plataforma acinGov através do número 707 451 451 após submissão da proposta a reportar a situação.

No seguimento do contacto efetuado, foi-nos transmitido pela operadora que efetivamente não era normal a duração verificada de cerca de 20 min para o upload de um ficheiro com 67Mb, tendo sido sugerido o envio de um email para o endereço de apoio ao cliente (apoio@acingov.pt) a reportar a situação e solicitar o envio de relatório temporal de submissão da proposta.

O que fizemos, tal como vos foi transmitido em anexo à nossa comunicação.

Foi também solicitado junto da plataforma o fornecimento de relatório referente às outras propostas por forma a podermos estabelecer uma analogia entre o início do carregamento, o tamanho dos documentos submetidos e a hora de submissão das propostas.

O que nos foi recusado, conforme anexo.

Efetivamente estranhámos o facto de em seis (6) propostas concorrentes, três (3) terem sido submetidas nos últimos três (3) minutos do prazo e a nossa ter sido submetida 00:03:01 após o prazo.

Tal facto denota um padrão de anormalidade na submissão das propostas, levando-nos a crer que o ato de submissão da nossa proposta foi de alguma forma condicionado por fatores que a nós nos são completamente alheios.

Estendemos estar perante uma situação de justo impedimento, salvaguardada no artigo 140º do Código de Processo Civil, uma vez estarmos convictos que o evento que impediu a entrega atempada da proposta não nos é imputável.

Funchal, 28 de outubro de 2020

LUIS	Assinado de
MANUEL	forma digital por
MATIAS	LUIS MANUEL
DE MATOS	MATIAS DE
DAMIAO	MATOS DAMIAO
	Dados:
	2020.10.28
	18:11:47 Z

Anexo: email com resposta acinGov

Ricardo Antunes

De: acinGov <apoio@acingov.pt>
Enviado: 27 de outubro de 2020 18:44
Para: Ricardo Antunes
Assunto: Re: [Ticket#2020102710002908] Procedimento 10CPL20_ES - Relatório Temporal
Submissão de Proposta



Ricardo Antunes,

O seu pedido foi recebido e analisado atentamente.

Ticket ID: 2020102710002908
Assunto: -

Na sequência do vosso email, e de acordo com o nosso registo de acessos, verifica-se que, o início do upload do vosso ficheiro "6. Doc_Proposta.zip" ocorreu às 16h42m09s e terminou às 17h01m32s e que a vossa proposta foi submetida às 17h03m01s.

No que se refere às outras propostas apresentadas a este procedimento, como deverá perceber, não poderemos prestar informações adicionais sobre as mesmas.

Por favor, não hesite em contactar-nos se necessitar de ajuda em mais alguma questão.

Ana Faria

707 451 451 | apoio@acingov.pt | <https://www.acingov.pt>



Assinatura Digital sem complicações
Sem java, tokens ou leitor de cartões
www.globaltrustedesign.com

Contacte: 707 451 451 | apoio@acingov.pt

2020-10-27 18:20 - Ricardo Antunes escreveu:
Exmos,

Face ao exposto solicito o fornecimento de relatório temporal com indicação do espaço de carregamento da nossa proposta, bem como das restantes propostas referente ao procedimento 10CPL20_ES.

Cumprimentos,

1. Tipo de Procedimento

Concurso público

2. Entidade Adjudicante

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sita em Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, com os números de telefone 291212100 e de fax 291232102 e com o endereço electrónico gabinete.srei@gov-madeira.pt.

3. Objecto do Contrato

Hospital Central da Madeira - 1ª Fase - Escavação e Contenções Periféricas

4. Nome do emissor

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

5. Data

2020-11-13 17:33:57

6. Destinatários

Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA
AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.
ETERMAR - Engenharia e Construção, S.A.
CONSTRUCTORA SAN JOSE, S.A.
Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.
SOCICORREIA - ENGENHARIA, S.A.
HCI - Construções, S.A.
Alexandre Barbosa Borges, S.A.
ALVES RIBEIRO, S.A.
SACYR SOMAGUE, S.A.
RIM - Engenharia e Construções, SA
Puentes y Calzadas Infraestructuras, S.L.U.

7. Assunto

Notificação

8. Descrição

Para os devidos efeitos, notifica-se V/Exas. do despacho do Senhor Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, que se anexa, referente ao requerimento apresentado por um dos concorrentes no procedimento em apreço.

Mónica Pereira
Gabinete de Contratação Pública



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

10CPL20_ES

“HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que, no âmbito do procedimento de contratação pública em apreço¹, o agrupamento concorrente constituído pelas empresas Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas S.A., e Teixeira Duarte - Engenharia e Construções S.A., submeteu a sua proposta extemporaneamente²;

Considerando que, o referido agrupamento concorrente apresentou um requerimento alegando, sucintamente, uma “*delonga verificada no carregamento do ficheiro em causa*” (o da proposta), reportada à plataforma quer por contacto telefónico quer através de correio eletrónico, pelo que o evento que impediu a entrega atempada da proposta não lhes seria imputável.

Nesses termos, atendendo ao estabelecido no artigo 32.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, e para efeito de tomada de decisão sobre esta questão, o júri solicita à plataforma eletrónica acinGov, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 22.º da *supra* citada Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que disponibilize os relatórios de (eventuais) anomalias verificadas no dia 27/10/2020, ou outra informação relevante, que permita habilitar o júri a aferir e decidir da questão suscitada pelo agrupamento concorrente (nomeadamente, o tempo normal e expectável para submeter com sucesso um ficheiro da dimensão da proposta do agrupamento concorrente; ou os correspondentes registos de acessos à plataforma naquele dia).

Mais se solicita que, atendendo à natureza da questão, a informação seja prestada pela plataforma com a maior brevidade possível.

¹ Procedimento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (concurso público), com a referência 10CPL20_ES, designado por “Hospital Central da Madeira - 1ª Fase - Escavação e Contenção Periféricas”, disponibilizado na plataforma a 24/09/2020.

² A data limite para a apresentação das propostas era até às 17H00 do dia 27/10/2020, sendo que a proposta do agrupamento em causa foi submetida às 17H03, desse mesmo dia.

09 de novembro de 2020

O Júri do Procedimento

Maria da Luz Gonçalves Gouveia

(Presidente)

Mariza Reis Castanheira Silva

(Vogal)

Sílvia Diana Lopes Dias Vieira

(Vogal)

Mónica Carolina de Sousa Pereira

(Vogal)

José Vítor Gomes Pereira

(Vogal)

11/11/2020

E-mail – Monica Carolina de Sousa Pereira – Outlook

10CPL20_ES: HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA -1.ª FASE – ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS

Monica Carolina de Sousa Pereira <monica.pereira@madeira.gov.pt>

ter, 10/11/2020 14:02

Para: acinGov <apoio@acingov.pt>; Ana Faria <anafaria@acin.pt>; 'njardim@acin.pt' <njardim@acin.pt>

Cc: Luz Gouveia <luz.gouveia@madeira.gov.pt>; Mariza Silva <mariza.silva@madeira.gov.pt>; Sílvia Vieira <silvia.vieira@madeira.gov.pt>; Vitor Pereira <vitor.pereira@madeira.gov.pt>; Ricardo Reis <ricardo.reis@madeira.gov.pt>; Pedro Alexandre Fagundes F. Rodrigues <pedro.rodrigues@madeira.gov.pt>; Rafael Velosa <rafael.velosa@madeira.gov.pt>

📎 1 anexos (85 KB)

Pedido_de_informação 10CPL20_ES.pdf;

Exmos. Senhores,

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 22.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, remeto a V/Exas.(em anexo) um pedido de informação solicitado pelo júri do procedimento de contratação pública em referência, que tramita na plataforma eletrónica acinGov.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Júri,
Mónica Pereira

Com os melhores cumprimentos,
Mónica Pereira – Chefe de Divisão

Divisão de Formação de Contratos Públicos - Gabinete de Contratação Pública



Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas
Rua Dr. Pestana Júnior, 6– 9000-564 Funchal
Tel.: +351 291 207 383 – Ext. 5018 - Fax: +351 291 207 385
www.madeira.gov.pt – monica.pereira@madeira.gov.pt

NÃO PARAMOS
ESTAMOS 



COVID-19 APOIO AOS CIDADÃOS E EMPRESAS

 LINHA DE APOIO **800 29 90 90**

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e de quaisquer ficheiros nele contidos.

cid:image004.png@01D59AD4.EBA5BEF0

3/3

Re: [Ticket#2020111010001519] 10CPL20_ES: HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA -1.ª FASE – ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS

acinGov <apoio@acingov.pt>

qua, 11/11/2020 10:18

Para: Monica Carolina de Sousa Pereira <monica.pereira@madeira.gov.pt>

Cc: Luz Gouveia <luz.gouveia@madeira.gov.pt>; Mariza Silva <mariza.silva@madeira.gov.pt>; Sílvia Vieira <silvia.vieira@madeira.gov.pt>; Vitor Pereira <vitor.pereira@madeira.gov.pt>; Ricardo Reis <ricardo.reis@madeira.gov.pt>; Pedro Alexandre Fagundes F. Rodrigues <pedro.rodrigues@madeira.gov.pt>; Rafael Velosa <rafael.velosa@madeira.gov.pt>; Ana Faria <anafaria@acingov.pt>

Monica Carolina de Sousa Pereira,

O seu pedido foi recebido e analisado atentamente.

Ticket ID: 2020111010001519

Assunto: -

Com base na análise realizada:

A plataforma eletrónica de compras públicas acinGov vem por este meio informar que, no âmbito do procedimento com referência "10CPL20_ES" lançado pela "Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas", o Operador Económico "Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA" realizou as ações infra em plataforma para a criação e submissão da respetiva proposta:

2020-10-27 16:39:40 – Criação de proposta;

2020-10-27 16:42:09 – Início de carregamento de documento (6. Doc_Proposta.zip);

2020-10-27 17:01:32 – Fim de carregamento do documento (6. Doc_Proposta.zip);

2020-10-27 17:01:49 – Início de submissão da proposta;

2020-10-27 17:03:01 – Submissão efetiva da proposta

Informamos que, a ACIN, detentora da Plataforma Eletrónica acinGov, encontra-se certificada pela norma ISO 27001, o que garante automaticamente a existência de um conjunto de mecanismos de redundância e monitorização que permitem identificar, monitorizar e corrigir o desempenho e funcionamento da infraestrutura que suporta a plataforma eletrónica acinGov.

De acordo com os mecanismos e ferramentas de monitorização utilizados, não se registou qualquer período de indisponibilidade ou falha por parte da plataforma eletrónica acinGov no dia 2020-10-27, em termos de upload de ficheiros ou outro tipo de transação e prova disso foram os vários procedimentos que decorreram com normalidade, inclusive as várias propostas submetidas ao procedimento 10CPL20_ES.

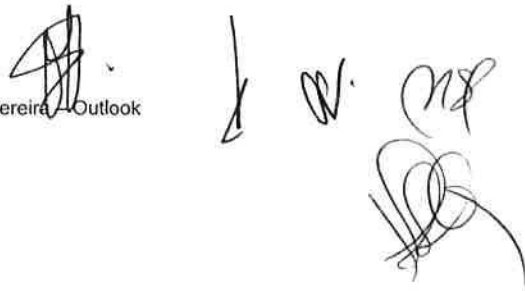
Com os melhores cumprimentos,

Nuno Jardim

Apoio ao cliente - acinGov

707 451 451 | apoio@acingov.pt | <https://www.acingov.pt>

1/2



2020-11-10 14:05 - Monica Carolina de Sousa Pereira escreveu:

Exmos. Senhores,

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 22.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, remeto a V/Exas.(em anexo) um pedido de informação solicitado pelo júri do procedimento de contratação pública em referência, que tramita na plataforma eletrónica acinGov.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Júri,
Mónica Pereira

Com os melhores cumprimentos,

Mónica Pereira – Chefe de Divisão

Divisão de Formação de Contratos Públicos - Gabinete de Contratação Pública

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas

Rua Dr. Pestana Júnior, 6– 9000-564 Funchal

Tel.: +351 291 207 383 – Ext. 5018 - Fax: +351 291 207 385

www.madeira.gov.pt – monica.pereira@madeira.gov.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e de quaisquer ficheiros nele contidos.

 image004.png@01D59AD4.EBA5BEF0

Documento n.º 8

HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE – ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS
(ANEXO 3.1)
LISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE



SOCORREIA

[Handwritten signatures and initials]

CAMIÕES BASCULANTES									Produto	
N.º de ordem	Equipamento	Marca	Modelo	Cilindrada (cm3)	Potência (kW)	Peso Bruto em Circulação (T)	Proprietário	Locatário	Recurso a terceiros entidades	
1	Camião Basculante	Volvo	FM12 43	12130	279	26	Socorreia Engenharia S.A.			87991020
2	Camião Basculante	Volvo	FM12-46	12130	279	32	Socorreia Engenharia S.A.			108296640
3	Camião Basculante	Volvo	VIL3R	12777	345	26	Socorreia Engenharia S.A.			114609690
4	Camião Basculante	Volvo	VTR3R	12777	375	32	Socorreia Engenharia S.A.			153324000
5	Camião Trator com basculante	Mercedes-Benz	1843 LS	11967	315	40	Socorreia Engenharia S.A.			150784200
6*	Camião Basculante	Volvo	FM12 43	12130	279	26	Socorreia Engenharia S.A.			
7*	Camião Basculante	Volvo	FM12 46	12130	279	32	Socorreia Engenharia S.A.			
8*	Camião Basculante	Volvo	VIL3R	12777	345	26	Socorreia Engenharia S.A.			
9*	Camião Basculante	Volvo	VTR3R	12777	375	32	Socorreia Engenharia S.A.			
10*	Camião Basculante	Mercedes-Benz	1843 LS	11967	315	40	Socorreia Engenharia S.A.			
11*	Camião Basculante	Volvo	FM12 43	12130	279	26	Socorreia Engenharia S.A.			
12*	Camião Basculante	Volvo	FM12 46	12130	279	32	Socorreia Engenharia S.A.			
13*	Camião Basculante	Volvo	VIL3R	12777	345	26	Socorreia Engenharia S.A.			
14*	Camião Basculante	Volvo	VTR3R	12777	375	32	Socorreia Engenharia S.A.			
15*	Camião Basculante	Mercedes-Benz	1843 LS	11967	315	40	Socorreia Engenharia S.A.			
16	Camião Trator com basculante	MAN	18 533 FLT 36	12816	383,4	40	Construções Europa Ar-Lindo S.A.		Sim	196546176
17	Camião Basculante	MAN	35400	10518	294	32	Construções Europa Ar-Lindo S.A.		Sim	98953344
18	Camião Basculante	MAN	35400	10518	294	32	Construções Europa Ar-Lindo S.A.		Sim	98953344
19	Camião Trator com basculante	Volvo	2M3AC	12777	345	44	ARLO S.A.		Sim	193954860
20	Camião Trator com basculante	Volvo	VT33T	12777	345	44	ARLO S.A.		Sim	193954860
21*	Camião Basculante	Volvo	FM12 43	12130	279	26	ARLINS S.A.		Sim	
22	Camião Trator com basculante	MAN	18 413 FLT 36	11967	301	40	Carfour Lda		Sim	144081680
23	Camião Basculante	MERCEDES BEN	2626 B	6374	205	26	Carfour Lda		Sim	33973410
24	Camião Basculante	MERCEDES BEN	1835 L	11946	260	19	Carfour Lda		Sim	59013740
25	Camião Basculante	MERCEDES BEN	3340AK	11946	290	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	30072840
26	Camião Basculante	MERCEDES BEN	EM 9333BE	11946	300	32	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	114681600
27	Camião Basculante	MERCEDES BEN	4146K	11946	335	27,75	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	111053002,5
28	Camião Basculante	IVECO	F3TST0	12882	280	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93780960
29	Camião Basculante	IVECO	F3TST0	12882	324	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	108517968
30	Camião Basculante	IVECO	F3TST0	12882	324	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	108517968
31	Camião Basculante	IVECO	F3TST0	12882	280	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93780960
32	Camião Basculante	IVECO	F3TST0	12882	302	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	101149464
33	Camião Basculante	MAN	TG390A	10518	287	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	78455316
34	Camião Basculante	MAN	TG410A	11967	301	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93653742
35	Camião Basculante	MAN	TG410A	11967	301	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93653742
36	Camião Basculante	MAN	FR410A	11967	301	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93653742
37	Camião Basculante	MAN	FE410A	11967	301	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93653742
38	Camião Basculante	MAN	TG410A	11967	301	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93653742
39	Camião Basculante	MAN	TG410A	11967	301	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93653742
40	Camião Basculante	MAN	33 4640FA	12816	338	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	112327008
41	Camião Basculante	MAN	TG410A	11967	301	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	93653742
42	Camião Basculante	MAN	33320FA	11967	265	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	82452630
43	Camião Basculante	MAN	41430F0A	10518	316	32	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	106358016
44*	Camião Basculante	REUMULT	331VC2A	11116	303	26	ARINES OBRAS Y PROYECTO, S.L	Espanha	Sim	
45*	Camião Basculante	SCANIA	PR341 6X2	1799	230	16,5	PAVIMOGEGE LDA		Sim	
46	Camião Basculante	VOLVO	FM640TRH	12780	294	26	PAVIMOGEGE LDA		Sim	97690320
47	Camião Basculante	VOLVO	FM12-52	12130	250	26	PAVIMOGEGE LDA		Sim	78845000
48	Camião Basculante	VOLVO	FM-12-51	12130	250	32	PAVIMOGEGE LDA		Sim	97040000
49	Camião Basculante	VOLVO	FM12 84	12130	309	32	PAVIMOGEGE LDA		Sim	119941440
50	Camião Basculante	VOLVO	FM12-51	12130	250	32	PAVIMOGEGE LDA		Sim	97040000
51	Camião Basculante	VOLVO	FM12-34	12130	250	26	PAVIMOGEGE LDA		Sim	78845000
52	Camião Basculante	VOLVO	FM12-43	12130	309	32	PAVIMOGEGE LDA		Sim	119941440
53	Camião Basculante	DAF	FT XS	12902	375	44	PAVIMOGEGE LDA		Sim	212883000
54	Camião Basculante	SCANIA	R124C	11705	309	40	PAVIMOGEGE LDA		Sim	144678800
55	Camião Basculante	VOLVO	FH 12-37	12130	250	40	PAVIMOGEGE LDA		Sim	121300000
56	Camião Basculante	MAN	18 480	12419	353	40	PAVIMOGEGE LDA		Sim	175356280
57*	Camião Basculante	MERCEDES	254 24	15353	279	40	PAVIMOGEGE LDA		Sim	

Os equipamentos listados (T) não são apresentados no documento justificativo de todos os materiais e serviços para a obra de construção do Hospital Central da Madeira, sendo os equipamentos não foram considerados para a obra de construção do Hospital.

4 835 047 680,50

Soma dos Produtos Quociente 4 835,05 69,07

#103	Camião basculante	DAF	85 CF	12900	254 B	35	SACYR Igenharia e Infraestruturas	(x)
#104	Camião basculante	DAF	85 CF	12900	254 B	35	SACYR Igenharia e Infraestruturas	(x)
#105	Camião basculante	DAF	85 CF	12900	254 B	35	SACYR Igenharia e Infraestruturas	(x)
#106	Camião basculante	DAF	85 CF	12900	268 D	35	SACYR Igenharia e Infraestruturas	(x)

Produto 119557200

Produto 119557200

Produto 0

Produto 121002000

Somatório 12446683128

Quociente 12 446,68

CT= 100

Nos equipamentos listados (#) foram corrigidas as características técnicas em conformidade com os comprovativos apresentados. (conferir parágrafo final do Anexo 9 do programa de concurso)

Equipamento anulado por estar em duplicado (fatura da página 1 e da página 195)

Nos equipamentos listados (*) não são apresentados os documentos comprovativos de todas as características técnicas e/ou da correspondente propriedade. Nestes termos, estes equipamentos não foram considerados para efeito de avaliação do subfator S3.



 3/3


























HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE – ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS
(ANEXO 9.1)

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE

ESCAVADORAS HIDRÁULICAS									
Afavias - Engenharia e Construções, S.A.									
N.º de ordem	Equipamento	Marca	Modelo	Peso Operacional (kg)	Potência do Motor (kw)	Capacidade do Balde (m3)	Proprietário	Locatário	Recurso a terceiras entidades
*1	30.108	Caterpillar	345 B	50 600	239	2,8	AFAVIAS		
*2	30.115	Caterpillar	CAT 345 CL	50 600	239	2,8	AFAVIAS		
*3	30.125	Hitachi	ZX 470 LCH-5B	48 500	270	2,6	AFAVIAS		
*4	30.127	Hitachi	ZX 350 LCN-5B	35 500	202	2,1	AFAVIAS		
*5	30.129	Hitachi	ZX 470 LCH-5B	48 500	270	2,6	AFAVIAS		
*6	30.130	Hitachi	ZX 350 LCN-5B	35 500	202	2,1	AFAVIAS		
*7	30.133	Hitachi	ZX 55 U-5A	5 200	28,2	0,14	AFAVIAS		
*8	30.134	Hitachi	ZX 210 LC-5B	21 400	122	1,4	AFAVIAS		
*9	30.135	Hitachi	ZX 130-5	13 200	73,4	0,7	AFAVIAS		
*10	30.136	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS		
*11	30.137	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS		
*12	30.138	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS		
*13	30.139	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS		
*14	30.140	Hitachi	ZX 55 U-5A	5 200	28,2	0,14	AFAVIAS		
*15	30.141	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS		
*16	30.142	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS		
*17	30.143	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS		
*18	30.144	Kubota	U 17-3 alfa	1 700	11,8	0,04	AFAVIAS		
*19	30.145	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS		
*20	30.146	Hitachi	ZX 55 U-5A	5 200	29,5	0,14	AFAVIAS		
*21	30.147	Hitachi	ZX 55 U-5A	5 200	29,5	0,14	AFAVIAS		
*22	30.148	Hitachi	ZX 55 U-5A	5 200	28,2	0,14	AFAVIAS		
*23	30.149	Hitachi	ZX 210 LC-6	22 200	128,4	0,8	AFAVIAS		
*24	30.150	Hitachi	ZX 210 LC-6	22 200	128,4	0,8	AFAVIAS		
*25	30.151	Hitachi	ZX 33U-5A CLT	3 500	22	0,08	AFAVIAS		
*26	30.152	Hitachi	ZX 33U-5A CLR	3 500	22	0,08	AFAVIAS		
*27	30.153	Hitachi	ZX 135 US-6	13 900	78,9	0,5	AFAVIAS		

CET 70

[Handwritten signatures and initials]

*28	30.154	Hitachi	ZX 210 LC-6	22 200	128,4	0,8	AFAVIAS			
*29	30.155	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS			
*30	30.157	Komatsu	PC 210 LC-11	22 000	123	1,65	AFAVIAS			
*31	30.158	Hitachi	ZX 85 USB-5	8 400	35,3	0,28	AFAVIAS			
*32	30.160	Komatsu	PC 09-1	1 600	6,3	0,03	AFAVIAS			
*33	30.164	Caterpillar	320 D	22 500	103	1,4	AFAVIAS			
*34	30.165	Caterpillar	320 D	22 500	103	1,4	AFAVIAS			
*35	30.166	Caterpillar	324 D	24 800	125	1,42	AFAVIAS			
*36	30.167	Caterpillar	324 D	24 800	254	1,42	AFAVIAS			
*37	30.168	Caterpillar	336 D	37 000	379	1,8	AFAVIAS			
*38	30.169	Caterpillar	323 D	23 500	201	1,3	AFAVIAS			
*39	30.170	Caterpillar	324 DLN	24 800	254	1,42	AFAVIAS			
*40	30.173	Kubota	U17-3 alfa	1 700	11,3	0,04	AFAVIAS			
*41	30.174	Komatsu	PC 09-01 MRT	1 600	6,8	0,03	AFAVIAS			
*42	30.175	Komatsu	PC 138 US-11	13 800	72,5	0,6	AFAVIAS			
*43	30.176	Komatsu	PC 228 USLC-11	24 100	123	1,65	AFAVIAS			
*44	30.177	Hitachi	ZX 85 USB-6	8 600	42,4	0,28	AFAVIAS			
*45	30.178	Hitachi	ZX 225 USLC-6	26 200	128,4	0,8	AFAVIAS			
46										
*47	30.46	Caterpillar	320 C	22 500	103	1,4	AFAVIAS			
48										
*49	30.60	Hitachi	ZX 80 SBLC	7 900	75	0,28	AFAVIAS			
50										
51										
52										
53										
54										
55										
56										
*57	30.85	Hitachi	ZX 70	6 300	40,5	0,28	AFAVIAS			
58										
59*	30.89	Hitachi	ZX 280 LCN-3	18 200	140	1,9	AFAVIAS			
*60	30.90	Hitachi	ZX 130-3	12 700	69	0,6	AFAVIAS			
*61	30.91	Hitachi	ZX 210 LC-3	21 300	110	1,53	AFAVIAS			
*62	30.95	Daewoo	Solar 225 LC-V	23 000	115	1,3	AFAVIAS			

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '201'.

*63	30T.02	Daewoo	Solar 75-V	7 500	41,4	0,28	AFAVIAS			
*64	30T.03	Komatsu	PC 130-7 K	13 000	66	1,2	AFAVIAS			
*65	30T.05	Daewoo	Solar 75-V	7 500	40,7	0,28	AFAVIAS			
*66	30T.06	Daewoo	Solar 255 LC-V	25 000	126	1,7	AFAVIAS			
*67	30T.07	Daewoo	Solar 255 LC-V	25 000	126	1,7	AFAVIAS			
*68	30T.11	Caterpillar	325 CLN	26 500	129	1,7	AFAVIAS			
69										
*70	31.06	Hitachi	ZX 170 W-5B	17 700	122	0,82	AFAVIAS			
*71	31.07	Hitachi	ZX 170 W-6	18 600	128,4	0,6	AFAVIAS			
*72	31.08	Hitachi	ZX 170 W-6	18 600	128,4	0,6	AFAVIAS			
*73	31.09	Hitachi	ZX 170 W-6	18 600	128,4	0,6	AFAVIAS			
74										

Nos equipamentos listados (*) não são apresentados os documentos comprovativos de todas as características técnicas e/ou da correspondente propriedade. Nestes termos, estes equipamentos não foram considerados para efeito de avaliação do subfator S3.

Nos equipamentos listados (#) foram corrigidas as características técnicas em conformidade com os comprovativos apresentados. (conferir parágrafo final do Anexo 9.I ao programa de concurso)

CE=0

3/3

Documento n.º 12

HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE – ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS
(ANEXO 9.1)

CAMIÕES BASCULANTES									
Afavias - Engenharia e Construções, S.A.									
N.º de ordem	Equipamento	Marca	Modelo	Cilindrada (cm3)	Potência Útil Máxima (KW)	Peso Bruto em Circulação (T)	Proprietário	Locatário	Recurso a terceiras entidades
1	10.03	Scania	T 113 H-4X2-Z-310-50	11 021	228	19	AFAVIAS		
2	10.04	Scania	T 113 H-4X2-Z-310-50	11 020	228	19	AFAVIAS		
3	10.109	Scania	P 124 CB 6X4 HZ 400	11 705	294	26	AFAVIAS		
4	10.129	Scania	P 124 B (6X4) Z	11 705	309	26	AFAVIAS		
5	10.136	Volvo	FL 10 6X4 26	9 603	265	26	AFAVIAS		
6	10.138	Volvo	FM 12-46 (8X4) L1EH1	12 130	279	31,7	AFAVIAS		
7	10.144	Volvo	FM 12-37 (6X4) L1H1	12 130	250	26	AFAVIAS		
8	10.145	Volvo	FM 12-39 (6X4) L1H1	12 130	309	26	AFAVIAS		
9	10.146	Scania	P 124 B (6X4) Z	11 705	309	26	AFAVIAS		
10	10.147	Scania	P 113 H-6X4-Z-360-42	11 021	266	26	AFAVIAS		
11	10.149	Volvo	FMX-39 (6X4)	12 777	315	26	AFAVIAS		
12	10.150	Volvo	FMX-39 (6X4)	12 777	315	26	AFAVIAS		
13	10.151	Volvo	FMX-39 (6X4)	12 777	315	26	AFAVIAS		
14	10.152	Volvo	FM 12-43 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS		
#15	10.153	Scania	P 124 B (8X4) Z	11 700	309	32	AFAVIAS		
16	10.154	Scania	P 124 B (8X4) Z	11 700	309	32	AFAVIAS		
17	10.155	Scania	P 124 CB 6X4 HZ 360	11 705	263	26	AFAVIAS		
18	10.156	Scania	P 124 B (8X4) Z	11 700	309	32	AFAVIAS		
#19	10.157	Scania	P 124 CB 6X4 HZ 360	11 705	263	26	AFAVIAS		
20	10.160	Volvo	FM 12-43 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS		
#21	10.21	Scania	T 124 CB (4X2) 340	10 640	250	19	AFAVIAS		
#22	10.260	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
23	10.261	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
#24	10.262	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
25	10.263	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
26	10.264	Volvo	FM 12-32 (6X4) L1H1	12 130	250	26	AFAVIAS		
27	10.265	Volvo	FM 12-32 (6X4) L1H1	12 130	250	26	AFAVIAS		
29	10.267	Volvo	FM-46 L1EH1	12 777	315	32	AFAVIAS		
#30	10.268	Volvo	FM-46 L1EH1	12 777	315	32	AFAVIAS		
#31	10.269	Volvo	FM-46 L1EH1	12 777	315	32	AFAVIAS		
32	10.270	Volvo	FM-46 L1EH1	12 777	315	32	AFAVIAS		
#33	10.271	Volvo	FM-46 L1EH1	12 777	315	32	AFAVIAS		
#34	10.272	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
#35	10.273	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
36	10.274	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
37	10.275	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
38	10.276	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		
39	10.277	Volvo	FMX 6X4	12 777	345	26	AFAVIAS		

GE 70

	Produto	47742972
	Produto	47738640
	Produto	89473020
	Produto	94037970
	Produto	66164670
	Produto	107281359
	Produto	78845000
	Produto	97452420
	Produto	94037970
	Produto	76221236
	Produto	104643630
	Produto	104643630
	Produto	104643630
	Produto	108296640
	Produto	115689600
	Produto	115689600
	Produto	80038790
	Produto	115689600
	Produto	80038790
	Produto	108296640
	Produto	50540000
	Produto	114609690
	Produto	114609690
	Produto	114609690
	Produto	78845000
	Produto	78845000
	Produto	128792160
	Produto	128792160
	Produto	128792160
	Produto	128792160
	Produto	128792160
	Produto	128792160
	Produto	114609690
	Produto	114609690
	Produto	114609690
	Produto	114609690
	Produto	114609690
	Produto	94037970
	Produto	94037970

1/3

40	10.39	Scania	P 124 B (6X4) Z	11 705	309	26	AFAVIAS			Produto	94037970
41	10.47	Scania	P 124 B (6X4) Z	11 705	309	26	AFAVIAS			Produto	94037970
42	10.48	Scania	P 124 B (6X4) Z	11 705	309	26	AFAVIAS			Produto	115739040
43	10.49	Scania	P 124 B (6X4) Z	11 705	309	26	AFAVIAS			Produto	94037970
44	10.50	Scania	P 124 B (8X4) Z	11 705	309	32	AFAVIAS			Produto	94037970
45	10.54	Scania	420 B 6X4 Z	11 705	309	26	AFAVIAS			Produto	84800000
46	10.55	Scania	420 B 6X4 Z	11 705	309	26	AFAVIAS			Produto	94037970
47	10.64	Scania	P 124 B (8X4) Z	10 600	250	32	AFAVIAS			Produto	94037970
48	10.65	Scania	P 124 B (6X4) Z	11 705	309	26	AFAVIAS			Produto	80038790
49	10.66	Scania	P 124 B (6X4) Z	11 705	309	26	AFAVIAS			Produto	108296640
50	10T.01	Scania	P 124 CB 6X4 HZ 360	11 705	263	26	AFAVIAS			Produto	108296640
51	10T.02	Volvo	FM 12-46 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	87701328
52	10T.03	Volvo	FM 12-46 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	87701328
53	10T.05	Volvo	FM 37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	87701328
54	10T.06	Volvo	FM 37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	87701328
55	10T.07	Volvo	FM 37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	87701328
56	10T.08	Volvo	FM 37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	87701328
57	10T.09	Volvo	FM 37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	87701328
58	10T.10	Volvo	FM 37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	87701328
59	10T.11	Volvo	FM 37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	87701328
60	10T.12	Volvo	FM 37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	114073056
61	10T.13	Volvo	FM 13-37 (6X4) L1EH1	12 777	264	26	AFAVIAS			Produto	108296640
62	10T.14	Volvo	FM 13-37 (6X4) L1EH1	12 777	279	32	AFAVIAS			Produto	108296640
63	10T.15	Volvo	FM 12-43 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	108296640
64	10T.16	Volvo	FM 12-43 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	108296640
65	10T.19	Volvo	FM 12-46 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	108296640
66	10T.20	Volvo	FM 12-46 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	108296640
67	10T.21	Volvo	FM 12-46 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	108296640
68	10T.22	Volvo	FM 12-46 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	115689600
69	10T.23	Volvo	FM 12-46 (8X4) L1EH1	12 130	279	32	AFAVIAS			Produto	144673800
70	10T.29	Scania	P 124 B (8X4) Z	11 700	309	32	AFAVIAS			Produto	144673800
71	12.14	Scania	P 420 A 4X2 Z	11 705	309	40	AFAVIAS			Produto	149926800
72	12.15	Scania	P 420 A 4X2 Z	11 705	309	40	AFAVIAS			Produto	144673800
73	12.16	Volvo	FH 12-35 (4X2) TRACTOR	12 130	309	40	AFAVIAS			Produto	149926800
74	12.18	Scania	P 420 A 4X2 Z	11 705	309	40	AFAVIAS			Produto	144673800
75	12.21	Volvo	FH 12-35 (4X2) TRACTOR	12 130	309	40	AFAVIAS			Produto	144673800
76	12.39	Scania	P 124 A (6X4) Z	11 705	309	40	AFAVIAS			Produto	192403096
77	12.41	Scania	P 124 A (4X2) Z	11 705	309	40	AFAVIAS			Produto	227686140
78	12.57	Scania	500 A 6X4 Z	15 607	368	33,5	AFAVIAS			Produto	152908800
79	12.58	Volvo	FMX D13 6X4	12 777	405	44	AFAVIAS			Produto	149926800
80	12.59	Mercedes	2644 LS	11 946	320	40	AFAVIAS			Produto	149926800
81	12T.01	Volvo	FH 12-32 (6X4) TRACTOR	12 130	309	40	AFAVIAS			Produto	149926800
82	12T.02	Volvo	FH 12-32 (6X4) TRACTOR	12 130	309	40	AFAVIAS			Produto	149926800
83	12T.03	Volvo	FH 12-37 (4X2) TRACTOR	12 130	309	40	AFAVIAS			Produto	149926800
84	12T.04	Volvo	FH 12-32 (6X4) TRACTOR	12 130	309	40	AFAVIAS			Produto	149926800
85 *	16.05	Fruehauf	YBHS-FA2PP-76/20-I	NA	NA	30	AFAVIAS				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

86 *	16.08	Inta Eimar	SVR 62 E	NA	NA	30	AFAVIAS			
87 *	16.10	Fruehauf	YBHS-FA2PP-76/20-I	NA	NA	31	AFAVIAS			
88 *	16.11	Minerva	Euro 2000 GC	NA	NA	36	AFAVIAS			
89 *	16.12	Fruehauf	YBHS-FA2PP-76/20-I	NA	NA	31	AFAVIAS			
90 *	16.13	Fruehauf	YBHS-FA2PP-76/20 I	NA	NA	31	AFAVIAS			
91 *	16.14	Fruehauf	YBHS-FA2PP-76/20-I	NA	NA	31	AFAVIAS			
92 *	16.43	Basreboqu	BR PA 381	NA	NA	30	AFAVIAS			
93 *	16.45	Montenegr	SVF 26 18SE	NA	NA	31	AFAVIAS			
94 *	16.54	Fruehauf	YBHS-FA2PP-76/20-I	NA	NA	31	AFAVIAS			
95 *	16.55	Montenegr	SVF 26 18SE	NA	NA	31	AFAVIAS			
96 *	16.83	Fruehauf	YBH-FA2PP-73/20	NA	NA	30	AFAVIAS			
97 *	16T.07	Fruehauf	YBH-FA2PP-73/20	NA	NA	30	AFAVIAS			
98 *	16T.08	Fruehauf	YBH-FA2PP-73/20	NA	NA	30	AFAVIAS			

Somatório dos Produtos 9057507301
 Quociente 9 057,51
 CT= 100

Nos equipamentos listados (*) não são apresentados os documentos comprovativos de todas as características técnicas e/ou da correspondente propriedade. Nestes termos, estes equipamentos não foram considerados para efeito de avaliação do subfator S3.

Nos equipamentos listados (#) foram corrigidas as características técnicas em conformidade com os comprovativos apresentados. (conferir parágrafo final do Anexo 9.1 ao programa de concurso)

3/3

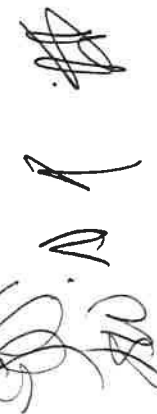
Documento n.º 14

**HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS
(ANEXO 9.1)**

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE

CAMIÕES BASCULANTES									
ETERMAR - Engenharia e Construção, S.A.; CONSTRUCTORA SAN JOSE, S.A.; HCI - Construções, S.A.; ALVES RIBEIRO, S.A.									
N.º de ordem	Equipamento	Marca	Modelo	Cilindrada (cm3)	Potência Util Máxima (KW)	Peso Bruto em Circulação (T)	Proprietário	Locatário	Recurso a terceiras entidades
1 (*)	Tractor + semi-reboque	VOLVO	FH520	12777	380,0	40	CSJ		
2 (*)	Tractor + semi-reboque	IVECO	STRALIS 480	12882	353,0	40	CSJ		
3 (*)	Tractor + semi-reboque	IVECO	STRALIS 420	10308	309,0	40	CSJ		
4 (*)	Tractor	IVECO	STRALIS 420	10308	309,0	40	CSJ		
5 (*)	Camião basculante	DAF	85 CF	12600	315,0	32			Santos &
6 (*)	Camião basculante	DAF	85 CF	12600	315,0	32			Santos &
7	Camião basculante	DAF	85 CF	12600	315,0	32			IAH
8	Camião basculante	DAF	85 CF	12600	315,0	32			IAH
9	Camião basculante	DAF	85 CF	12600	315,0	32			IAH
10	Camião basculante	DAF	85 CF	12600	315,0	32			IAH
11	Camião basculante	DAF	85 CF	12600	315,0	32			IAH
12	Camião basculante	DAF	85 CF	12902	300,0	32			IAH
13	Camião basculante	DAF	85 CF	12902	300,0	32			IAH
14	Camião basculante	DAF	85 CF	12902	300,0	32			IAH
15	Camião basculante	DAF	85 CF	12902	300,0	32			IAH
16	Camião basculante	DAF	85 CF	12902	300,0	32			IAH
17	Camião basculante	DAF	85 CF	12580	315,0	32			IAH
18	Camião basculante	DAF	85 CF	12902	355,0	26			IAH
19	Basculante 4 eixos	Mercedes	AROCS 3240	10677	290,0	32	ALVES RIBEIRO		
20	Basculante 4 eixos	Mercedes	AROCS 3240	10677	290,0	32	ALVES RIBEIRO		
21	Basculante 4 eixos	Mercedes	AROCS 3240	10677	290,0	32	ALVES RIBEIRO		
22	Basculante 4 eixos	Mercedes	AROCS 3240	10677	290,0	32	ALVES RIBEIRO		
23	Trator+ semi-reboque basculante	Mercedes	AROCS 1845	12809	330,0	44	ALVES RIBEIRO		
24	Trator+ semi-reboque basculante	Mercedes	AROCS 1845	12809	330,0	44	ALVES RIBEIRO		
25 (*)	Basculante 3 eixos	Volvo	VM330	17220	330,0	32	ALVES RIBEIRO		
25 (*)	Basculante 3 eixos	Volvo	VM330	17220	330,0	32	ALVES RIBEIRO		
27	Camião basculante	SCANIA	R 450A	12742	331,0	44			MMAS
28	Camião basculante	SCANIA	R 450A	12742	331,0	44			MMAS
29	Camião basculante	SCANIA	R 450A	12742	331,0	44			MMAS
30	Camião basculante	SCANIA	R 450A	12742	331,0	44			MMAS
31	Camião basculante	SCANIA	R 420 CB 6*6	11705	353,0	26			SANTAG
32	Camião basculante	VOLVO	FH16,550 6*4	16123	404,0	26			SANTAG
33	Camião basculante	DAF	AT867CN140	12580	280,0	26			SANTAG
34	Camião basculante	MERCEDES	G4141K4N42	11946	300,0	32			SANTAG
35	Camião basculante	VOLVO	2M93C	12777	375,0	32			SANTAG
36	Camião basculante	VOLVO	VTR3R	12777	375,0	32			SANTAG
37	Camião basculante	VOLVO	FM8442TRH4	12130	309,0	32			SANTAG
38 (#)	Camião basculante	MERCEDES	963-8-G	12809	330,0	40			SANTAG
39	Camião basculante	VOLVO	FM 84 FM	12780	324,0	32			SANTAG
40	Camião basculante	MERCEDES	963-8-G	12809	330,0	32			SANTAG
41 (#)	Tractor + semi-reboque	MERCEDES	963-4-A	12809	375,0	40			SANTAG
42	Tractor + semi-reboque	MERCEDES	963-4-A	12809	375,0	44			SANTAG
43 (#)	Tractor + semi-reboque	MERCEDES	963-4-B	12809	375,0	40			SANTAG
44	Tractor + semi-reboque	MERCEDES	963-4-B	12809	330,0	44			SANTAG
45 (#)	Tractor + semi-reboque	SCANIA	R 500 4*2 A	15607	368,0	40			SANTAG

Produto 0
 Produto 0
 Produto 0
 Produto 0
 Produto 0
 Produto 0
 Produto 127008000
 Produto 127008000
 Produto 127008000
 Produto 127008000
 Produto 127008000
 Produto 123859200
 Produto 123859200
 Produto 123859200
 Produto 123859200
 Produto 123859200
 Produto 123859200
 Produto 126806400
 Produto 119085460
 Produto 99082560
 Produto 99082560
 Produto 99082560
 Produto 0
 Produto 185986680
 Produto 185986680
 Produto 181843200
 Produto 0
 Produto 185574488
 Produto 185574488
 Produto 185574488
 Produto 107428490
 Produto 169355992
 Produto 91582400
 Produto 114681600
 Produto 153324000
 Produto 153324000
 Produto 119941440
 Produto 169078800
 Produto 132503040
 Produto 135263040
 Produto 192135000
 Produto 211348500
 Produto 192135000
 Produto 185986680
 Produto 229735040



HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS
(ANEXO 9.1)
LISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE

CAMIÕES BASCULANTES									
ETERMAR - Engenharia e Construção, S.A.; CONSTRUCTORA SAN JOSE, S.A.; HCI - Construções, S.A.; ALVES RIBEIRO, S.A.									
N.º de ordem	Equipamento	Marca	Modelo	Cilindrada (cm3)	Potência Util Máxima (KW)	Peso Bruto em Circulação (T)	Proprietário	Locatário	Recurso a tercelras entidades
91	Camião basculante	SCANIA	R500 CB 8X4	15600	426,0	32			Batalha dos

Produto 212659200
Somatório 13041630810
Quociente 13 041,63

CT= 100

Nos equipamentos listados (#) foram corrigidas as características técnicas em conformidade com os comprovativos apresentados. (conferir parágrafo final do Anexo 9.1 ao programa de concurso)

Equipamento anulado por estar em duplicado (C04: Livrete Camião 4; ALVES RIBEIRO.pdf e C05: Livrete Camião 5; ALVES RIBEIRO.pdf)

Nos equipamentos listados (*) não são apresentados os documentos comprovativos de todas as características técnicas e/ou da correspondente propriedade. Nestes termos, estes equipamentos não foram considerados para efeito de avaliação do subfator S3.

3/36
Handwritten signatures and initials.